



**SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE
AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE
PEQUENO PORTE – SUSAF-PR
CÂMARA TÉCNICA**



OF. Nº 46/2023 CÂMARA TÉCNICA – SUSAF-PR

Curitiba, 13 de julho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao disposto no parágrafo único, do Art. 9º da Portaria nº 81/2020, autorizamos a inclusão do estabelecimento (protocolo 20.462.845-9) EDER VIEIRA DOS SANTOS ME (SB QUEIJOS) - SIM 001/2020 no cadastro do SUASA/SUSAF-PR.

É de responsabilidade do SIM indicar apenas estabelecimentos que se enquadrem como agroindústria familiar, artesanal e de pequeno porte.

A inclusão de novos produtos registrados pelo estabelecimento já indicado deverá ser comunicada oficialmente à câmara técnica do SUSAF-PR.

Lembramos que os estabelecimentos indicados ao SUSAF-PR deverão constar na relação específica de estabelecimentos indicados ao SUSAF-PR no site da prefeitura somente após autorização da Câmara Técnica. A relação deverá ser mantida atualizada.

Atenciosamente,

Mariza Koloda Henning
Câmara Técnica
SUASA/SUSAF-PR

A
Arnaldo Zamberlan Tomasi
Responsável pelo SIM de Centenário do Sul